

FATOR IFIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº. 17.329.029/0001-14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2016, às 15h00, na sede do Administrador, Banco Fator S.A, localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº. 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Reuniram-se em Assembleia Geral de Cotistas do **FATOR IFIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (doravante denominado "Fundo"), os cotistas abaixo assinados.

CONVOCAÇÃO:

Os cotistas foram convocados por meio de correspondência no dia 26 de setembro de 2016, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM nº. 472 de 31 de outubro de 2008 com a redação dada pelas alterações posteriores.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Sr. Paulo Vellani de Lima, que convidou a mim, Claudiana Cavalcante Pivoto, para secretariar a Assembleia.

ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberar sobre a aprovação e ratificação de todas as alterações realizadas na 4º (quarta) alteração do regulamento do FUNDO para adequá-lo às adaptações introduzidas pela ICVM 571 que regulamenta os procedimentos para as atividades dos Fundos Imobiliários. Incluindo, mas não se limitando a alteração do artigo 18 que prevê que a taxa de administração do FUNDO que originalmente era 0,40% sobre o valor patrimonial passou a ser 0,40% sobre o valor de mercado do FUNDO, conforme alteração advinda pela referida Instrução, dado que foi realizada através de Ato do Administrador realizado no dia 29 de agosto de 2016, tendo em vista que no momento da realização do referido Ato, o Administrador, entendeu que esta alteração era considerada mandatória pela ICVM 571.

DELIBERAÇÕES:

Esteve presente na assembleia apenas um cotista, portador de 1.000 cotas e foram enviados outros 10 votos eletronicamente, representando 10.226 cotas, as quais, somadas, representam 2,794% de todas as cotas emitidas do Fundo. Destes, 8.789 cotas (2,402% do Fundo) votaram a favor da aprovação e 1.437 cotas (0,393% do Fundo) votaram contra. Desta forma, não foi alcançado o quórum mínimo de 25% necessário para aprovação da matéria da Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 14 de outubro de 2016.



Paulo Vellani de Lima
Presidente



Claudiana Cavalcante Pivoto
Secretária